



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM E A EMPRESA STARLAB COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA – EPP.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado à empresa **STARLAB COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA – EPP**, CNPJ: 11.092.846/0001-15, sediada na Travessa WE-75, nº 451-B, fundos, sala A-B, Bairro: Coqueiro - Conjunto Cidade Nova VI, CEP.: 67140-160, Ananindeua, fone / fax (91) 3263-8720, e-mail: star-lab@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seus representantes legais Sr. **ANDRÉ LISBOA SILVA**, RG nº 5605735 SSP/PA, inscrito no CPF nº 967.609.742-04, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2021**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Dispensa de Licitação nº 038/2021, consoante processo Gdoc 18638/2021-SESMA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo decorre do **Contrato Nº 299/2021** cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR), INCLUINDO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DOS APARELHOS, INSTALAÇÃO, BEM COMO CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MOSQUEIRO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e seus anexos para atender as unidades operacionais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.



CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, §4º da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste termo aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme **PARECER NSAJ N° 137/2022**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso X, do art. 10, do Decreto nº 47.429/2005.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação excepcional de vigência do prazo do contrato **por mais 180 (cento e oitenta) dias** a contar do dia **22/02/2022 até 21/08/2022** ou até a finalização de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, solicitado pelo DEUE/SESMA através do **Memorando nº 022/2022 - DEUE/SESMA**, conforme descrito na tabela a baixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR SEMESTRAL
01	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR), INCLUINDO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DOS APARELHOS, INSTALAÇÃO, BEM COMO CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MOSQUEIRO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB:</p> <p>✓ COMODOTADO DE 01 (UM) APARELHO DE CR DIGITALIZADORA: Fornecimento do aparelho CR com instalação no equipamento de raio-x existente na SESMA. Sistema de Digitalização de Imagens de Raios X com certificação ANVISA; O sistema deverá proporcionar a "Digitalização de Imagens de Radiologia digital nas categorias indireta (CR). Resolução mínima de 10 pixels/mm em todos os tamanhos de cassetes de Raios-X, tamanhos: 18x24cm (7x9,5 polegadas); 24x30cm (9,5x12 polegadas); 35x35cm (14x14 polegadas); 35x43cm (14x17 polegadas); Capacidade de processamento mínimo de 50 (cinquenta) cassetes/hora para Raio-X; 1 (um) Servidor com processador, no mínimo, core i5 7ª geração, HD 2 TB, mínimo 8 GB memória Ram; 1 (um) Monitor (LED), mínimo de 19 polegadas, resolução 1080 x 1920; Reversão/rotação de imagem (cima para baixo ou direita para esquerda); Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das</p>	R\$ 15.600,00	R\$ 93.600,00



	<p>imagens; Efetuar conexão DICOM 3.0 para impressão Print SCU;Efetuar conexão DICOM 3.0, Modality Worklist Management com sistemas RIS/HIS; Serviço DICOM 3.0 Worklist Management SCU para recebimento de informações do sistema de informação radiológica (RIS) e hospitalar (HIS); Sistema completo com LAN Fast Ethernet; Nobreak de 02 KVA. Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, substituição de peças, inclusive, substituição de aparelhos se for necessário, assim como fornecimento dos insumos que serão utilizados.</p> <p>✓ COMODATO DE 01 (UMA) IMPRESSORA PARA SALA DE RAIOS X: Fornecimento de Impressora em filme certificada pela ANVISA com printserver para raio x, com instalação do equipamento, com capacidade de processamento de 90 filmes/hora, filmes compatíveis: 14x17" (35x43 cm), 14x14" (35x35 cm), 11x14" (28x35 cm), 10x12" (25x30 cm) e 8x10" (20x25 cm). Primeira impressão em 52 segundos ou menos Máximo de 125 filmes por bandeja ou mais Correção de densidade automática. Tamanho de pixel: 78,6 µm (323 dpi) e 3.2 Dmax Conexão DICOM via printserver Profundidade de contraste de 14 bits. Entrada para até 7 canais. Com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, substituição de peças, insumos inclusive, substituição de equipamentos se for necessário, assim como fornecimento dos insumos que serão utilizados.</p> <p>✓ FORNECIMENTO MENSAL ESTIMADO DE 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE FILME RADIOLÓGICO/PELÍCULA</p>		
	<p>VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS.</p>	<p>R\$ 15.600,00</p>	
	<p>VALOR ESTIMADO DO CONTRATO PARA 180 (CENTO E OITENTA) DIAS: NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS.</p>		<p>R\$ 93.600,00</p>

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1- O presente Termo Aditivo permanecerá no valor global estimado de **R\$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscientos reais).**



CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os gastos referente ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Projeto: 2218

Fonte de Recurso: 1500.100.200

Elemento de Despesa: 33.90.39

CLÁUSULA SETÍMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 14 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

ANDRÉ LISBOA SILVA
STARLAB COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA- EPP